## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: solicita o cumprimento das normas de acessibilidade existentes na legislação em vigor para os ônibus circulares.

## INDICAÇÃO Nº 503/2012

INDICO a Casa para que encaminhe ofício ao Excelentíssimo Senhor Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento das normas de acessibilidade, de acordo com a legislação em vigor, para os ônibus urbanos de nossa cidade.

Os ônibus devem ser adaptados às regras brasileiras de acessibilidade que facilitam o acesso de pessoas com deficiência física ou pessoas com mobilidade reduzida, como idosos, gestantes e obesos; tais como; dois assentos reservados no corredor, com braços retráteis e devidamente identificados; espaço para deficientes visuais (com espaço na lateral para acomodação de cão guia); acesso para cadeirantes (com plataforma elevatória veicular ou rampa de acesso para as cadeiras de rodas); cintos de segurança para todos os passageiros e uma placa na dianteira e na lateral indicando que o veículo se encontra adaptado para transportar pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Agradeço desde já a atenção e aguardo as providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de junho de 2012

NELSON JUNIOR DOS REIS JUNIOR DA VAN VEREADOR - PMDB